



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



ERRATA AO DECRETO DE Nº 103 DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata:

No texto do anexo I do decreto de nº 103 de 2025.

Onde se lê:

ANEXO I

Categoria funcional	Valor
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 802,00
Secretários Municipais (CC-1)	R\$ 401,00
CC-2 a CC-7 e demais Servidores	R\$ 2240,00

Leia-se:

ANEXO I

Categoria funcional	Valor
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 802,00
Secretários Municipais (CC-1)	R\$ 401,00
CC-2 a CC-7 e demais Servidores	R\$ 240,00

Gabinete do Prefeito, aos 23 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122